

Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 74.108.754/0001-04

E-mail: camarasantamaria@gmail.com - Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, 200 - Conselho - CEP: 35.910-000 - Santa Maria de Itabira/ MG - Tele Fax: (31) 3838-1290

PROJETO DE LEI Nº: 40/2022

*“Institui a Semana de Conscientização:
Direitos, Proteção, Combate aos Maus-
tratos e Abandono de Animais no âmbito
do Município de Santa Maria de Itabira”*

Carlos Luciano Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização à População, Direitos, proteção e Combate aos Maus-tratos e Abandono de Animais no âmbito do Município de Santa Maria de Itabira, a ser realizada, anualmente, na 2º semana do mês de Maio.

Art. 2º . O poder público poderá promover atividades alusivas a data, promover eventos, palestras, debates, seminários, campanhas e aulas, com o objetivo de gerar reflexão, agilização, comemoração e conscientização acerca dos direitos dos animais a fim de:

I - Diminuir o número de animais nas ruas, mostrando a importância da posse consciente.

II - Ampliar o debate sobre o tema contando com a participação de ONGs e veterinários e simpatizantes da causa animal.

III - Incentivar a divulgação de materiais que alertem sobre os problemas decorrentes do abandono, a importância da participação da população junto as ONGs na conscientização do bem estar animal.

III| - demonstrar através de palestras os problemas de saúde pública decorrentes da não vacinação e castração dos animais.

Art. 3º Poderá o Município fazer parceria com a iniciativa privada e entidades de proteção animal para promover as comemorações previstas no caput deste artigo.

Art. 4º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Maria de Itabira.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data desta publicação.

Santa Maria de Itabira, 14 de novembro de 2022.

Carlos Luciano Ferreira da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 74.108.754/0001-04

E-mail: camarasantamaria@gmail.com - Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, 200 - Conselho - CEP: 35.910-000 - Santa Maria de Itabira/ MG - Tele Fax: (31) 3838-1290

III] - demonstrar através de palestras os problemas de saúde pública decorrentes da não vacinação e castração dos animais.

Art. 3º Poderá o Município fazer parceria com a iniciativa privada e entidades de proteção animal para promover as comemorações previstas no caput deste artigo.

Art. 4º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Maria de Itabira.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data desta publicação.

Santa Maria de Itabira, 14 de novembro de 2022.

Carlos Luciano Ferreira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 74.108.754/0001-04

E-mail: camarasantamaria@gmail.com - Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, 200 - Conselho - CEP: 35.910-000 - Santa Maria de Itabira/ MG - Tele Fax: (31) 3838-1290



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir "A Semana Municipal de Proteção Animal", a ser realizada, anualmente, na segunda semana de Maio de cada ano.

A proteção animal torna-se cada vez mais necessária e essencial, uma vez que vem sendo violada a séculos pelo homem que continuam praticando maus tratos contra animais, embora sejam seres vivos e sencientes. As leis de proteção animais existentes não dão conta de todos os problemas relacionados aos maus tratos, a falta de orientação sobre a existência dessas, acabam fazendo com que os animais continuem sendo tratados como seres sem qualquer direito.

Sendo assim a conscientização sobre a importância de um tratamento digno é o melhor método para evitar atrocidades contra os animais,

proporcionando as crianças desde o início da sua formação a possibilidade de junto aos pais e amigos zelarem pelo bem estar de seus animaizinhos sabendo como proceder diante de algumas situações de risco.

As vacinas quando não estão em dia, podem trazer sérios problemas tanto para os animais, quanto para a sociedade. O melhor caminho a ser tomado são as campanhas que informam e protegem. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei

Santa Maria de Itabira, 14 de novembro de 2022.

Carlos Luciano Ferreira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 74.108.754/0001-04

E-mail: camarasantamaria@gmail.com - Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, 200 - Conselho - CEP: 35.910-000 - Santa Maria de Itabira/ MG - Tele Fax: (31) 3838-1290

DESPACHO

Proceda-se com a numeração, publicação e distribuição do Projeto de Lei. Proceda-se com a extração de cópia para todos os vereadores, distribuição as comissões competentes, conforme disposto artigo 189 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Santa Maria de Itabira, 14 de novembro de 2022.



Jair Lino de Carvalho Lage

Presidente

Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 74.108.754/0001-04

E-mail: camarasantamaria@gmail.com - Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, 200 - Conselho - CEP: 35.910-000 - Santa Maria de Itabira/ MG - Tele Fax: (31) 3838-1290

Parecer

Parecer para 1º turno sobre o Projeto de Lei nº: 40/2022- Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

O projeto de Lei em epígrafe, de autoria do vereador Carlos Luciano Ferreira da Silva, *"Institui a Semana de Conscientização: Direitos, Proteção, Combate aos Maus-tratos e Abandono de Animais no âmbito do Município de Santa Maria de Itabira"*.

Publicado em 14/11/2022, vem, a esta Comissão para, nos termos do art. 100, I, "a" do Regimento Interno, receber parecer quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe, visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Maria de Itabira a Semana de Conscientização e proteção aos animais.

Nos termos do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal, I, *"Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere: I – Assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito"*.

A aprovação do projeto em epígrafe, além de conscientizar, incentivará a população sobre os direitos dos animais, contribuindo para a o cuidado e bem estar dos mesmos, o que poderá diminuir, de forma significativa, o número de animais em condições de rua e expostos a riscos.

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 100 e seguintes, que é de competência das Comissões permanentes analisar as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitidas parecer.

Assim, entende esta Comissão que sob os aspectos enfocados a proposta reúne condições de validade para sua regular tramitação, devendo o soberano Plenário se manifestar quanto ao mérito e viabilidade da proposta.

Conclusão

A vista do exposto, conclui estas Comissões pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº: 40/2022, estando o mesmo apto para deliberação plenária.

O projeto tramita em dois turnos, nos termos dos artigos 176 e 258 do Regimento Interno, com votação simbólica ou nominal.

Aprovado por Sessão em presença
em 10 turnos votas 13
Câmara M. Sit. M. 23 de 11 de 22
[Assinatura]
Presidente



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 74.108.754/0001-04

E-mail: camarasantamaria@gmail.com - Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, 200 - Conselho - CEP: 35.910-000 - Santa Maria de Itabira/ MG - Tele Fax: (31) 3838-1290

Sala das reuniões, 21 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vicente Umberto dos Santos

Presidente

Carlos Luciano Ferreira da Silva

Relator

Rodrigo Antônio da Cruz Reis

Vogal



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 74.108.754/0001-04

E-mail: camarasantamaria@gmail.com - Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, 200 - Conselho - CEP: 35.910-000 - Santa Maria de Itabira/ MG - Tele Fax: (31) 3838-1290

Parecer

Parecer para 2º turno sobre o Projeto de Lei nº: 40/2022- Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Tendo sido aprovado por unanimidade em primeiro turno na sessão ordinária do dia 28 de novembro de 2022, sem apresentação de emendas, o projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador, Carlos Luciano Ferreira da Silva, "*Institui a Semana de Conscientização: Direitos, Proteção, Combate aos Maus-tratos e Abandono de Animais no âmbito do Município de Santa Maria de Itabira*", vem, novamente a comissão para emissão de parecer de 2º turno, a teor do que dispõe o art. 192 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Fundamentação

No primeiro turno de discussão e votação do presente projeto de lei, a Comissão opinou pela possibilidade de sua regular tramitação, tendo em vista que o mesmo atende os requisitos legais.

Incluído em votação para primeiro turno, na sessão ordinária do dia 28 de novembro de 2022, o projeto foi aprovado por todos os presentes, sem ser apresentada alterações em seu texto.

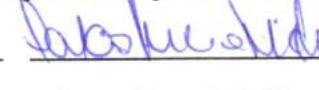
Por fim, tendo sido aprovado em primeiro turno, opina novamente esta Comissão pela possibilidade de tramitação da proposta ora em análise, cabendo ao Plenário a análise quanto a viabilidade do seu mérito.

Conclusão

A vista do exposto, conclui esta Comissão pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº: 40/2022, estando o mesmo apto para deliberação plenária em 2º Turno.

Sala das reuniões, 05 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

| | | |
|---|---|--|
|  |  |  |
| Vicente Umberto dos Santos | Carlos Luciano F. da Silva | Rodrigo Antônio da Cruz Reis |
| Presidente | Relator | Vogal |

APROVADO POR Todos os Presentes
em 28 de Novembro de 2022
Câmara M. de Itabira
Presidente



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 74.108.754/0001-04

E-mail: camarasantamaria@gmail.com - Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, 200 - Conselho - CEP: 35.910-000 - Santa Maria de Itabira/ MG - Tele Fax: (31) 3838-1290

PARECER FINAL

Parecer de redação final Projeto de Lei nº: 40/2022

Comissão de Legislação Justiça e Redação.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador, Carlos Luciano Ferreira da Silva, "*Institui a Semana de Conscientização: Direitos, Proteção, Combate aos Maus-tratos e Abandono de Animais no âmbito do Município de Santa Maria de Itabira*", foi aprovado por todos os presentes, nas sessões ordinárias dos dias 28 de novembro de 2022 e 12 de dezembro de 2022.

Nos termos do artigo 215 e § 1º do artigo 288 do Regimento Interno desta Casa, vem o Projeto à Comissão de Legislação Justiça e Redação para que seja dada forma a matéria adequada.

Assim sendo, opina esta Comissão para dar ao mencionado Projeto a anexa redação final, uma vez que, está de acordo com o aprovado.

Sala das reuniões, 13 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vicente Umberto dos Santos

Presidente

Rodrigo Antônio da Cruz Reis

Relator

Carlos Luciano F. da Silva

Vogal

Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 74.108.754/0001-04

E-mail: camarasantamaria@gmail.com - Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, 200 - Conselho - CEP: 35.910-000 - Santa Maria de Itabira/ MG - Tele Fax: (31) 3838-1290

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº: 40/2022

"Institui a Semana de Conscientização: Direitos, Proteção, Combate aos Maus-tratos e Abandono de Animais no âmbito do Município de Santa Maria de Itabira Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Maria de Itabira a "Semana de Conscientização e Combate à Vulnerabilidade Social"

O Povo do Município de Santa Maria de Itabira-MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização à População, Direitos, proteção e Combate aos Maus-tratos e Abandono de Animais no âmbito do Município de Santa Maria de Itabira, a ser realizada, anualmente, na 2º semana do mês de Maio.

Art. 2º . O poder público poderá promover atividades alusivas a data, promover eventos, palestras, debates, seminários, campanhas e aulas, com o objetivo de gerar reflexão, agilização, comemoração e conscientização acerca dos direitos dos animais a fim de:

I - Diminuir o número de animais nas ruas, mostrando a importância da posse consciente.

II - Ampliar o debate sobre o tema contando com a participação de ONGs e veterinários e simpatizantes da causa animal.

III - Incentivar a divulgação de materiais que alertem sobre os problemas decorrentes do abandono, a importância da participação da população junto as ONGs na conscientização do bem estar animal.

III| - demonstrar através de palestras os problemas de saúde pública decorrentes da não vacinação e castração dos animais.

Art. 3º Poderá o Município fazer parceria com a iniciativa privada e entidades de proteção animal para promover as comemorações previstas no caput deste artigo.

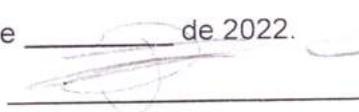
Art. 4º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Maria de Itabira.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data desta publicação.

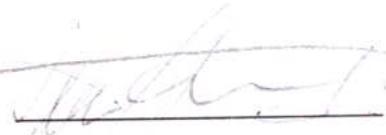
Sala das Reuniões, _____ de _____ de 2022.



Jair Lino de Carvalho Lage
Presidente



Rodrigo Antônio da C. Reis
Vice-Presidente



Vicente Umberto dos Santos
Secretário

Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 74.108.754/0001-04

E-mail: camarasantamaria@gmail.com - Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, 200 - Conselho - CEP: 35.910-000 - Santa Maria de Itabira/ MG - Tele Fax: (31) 3838-1290
OFÍCIO CMSMI N°: 225/2022

Santa Maria de Itabira, 20 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.

Reinaldo das Dores Santos

Prefeito Municipal

Assunto: Envio Redação Final PL 39 e 40/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, no uso de suas atribuições legais, conforme o Regimento Interno desta Casa, vem, por meio deste, encaminhar a Redação Final dos Projetos de Lei abaixo relacionados, aprovados nas sessões legislativas dos dias 28 de novembro e 12 de dezembro de 2022:

-Projeto de Lei 39/2022 *"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Maria de Itabira a "Semana de Conscientização e Combate à Vulnerabilidade Social"*

-Projeto de Lei 40/2022 *"Institui a Semana de Conscientização: Direitos, Proteção, Combate aos Maus-tratos e Abandono de Animais no âmbito do Município de Santa Maria de Itabira "*

Requer que, após sancionada e promulgada a Lei, seja enviada uma cópia ao Poder Legislativo.

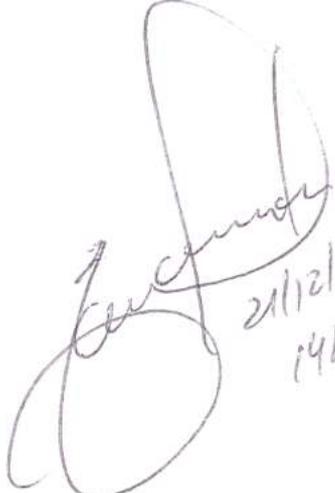
Certos do pronto atendimento, renovo os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Jair Lino de Carvalho Lage

Presidente


21/12/2022
14h40